

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 259/2024 de 19/12/2024, reunida ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2025 às 9 horas, presencialmente.

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

A Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

A Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

A Portaria Nº 261-R, de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares para as ações de custeio da Unidade de Cuidados Integral à Saúde - Rede Cuidar de Linhares no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **valor per capita anual de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da **Unidade Cuidar em Linhares**, localizada no município de Linhares, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar em Linhares, conforme anexo I desta resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Linhares.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar em Linhares, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar em Linhares, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional – CIR Central Norte realizada no dia 04 de dezembro de 2024, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Linhares.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades e repasses para a Unidade Cuidar em Linhares até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Resolução Nº 065 da CIR Central Norte.

Art. 7º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 8º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de fevereiro de 2025.

KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
SRSC-SESA

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral – Estipulado per capita

Rede Cuidar Linhares	Pop. 2024	Per capita	Valor mensal	Valor anual
Águia Branca	10.124	R\$ 6,30	5.315,10	63.781,20
Alto Rio Novo	7.747	R\$ 6,30	4.067,17	48.806,10
Gov. Lindenberg	11.467	R\$ 6,30	6.020,17	72.242,10
Linhares	181.912	R\$ 6,30	95.503,8	1.146.045,60
Marilândia	13.014	R\$ 6,30	6.832,35	81.988,20
Rio Bananal	20.229	R\$ 6,30	10.620,22	127.442,70
Sooretama	28.453	R\$ 6,30	14.937,82	179.253,90
Vila Valério	14.263	R\$ 6,30	7.488,07	89.856,90
TOTAL	287.209		150.784,72	1.809.416,70

**OBS: DO TOTAL DO MUNICÍPIO DEVE SER SUBTRAÍDO A PPI.
NO VALOR DA PPI DEVERÁ AINDA SER EXCLUÍDO O VALOR REFERENTE A JOÃO NEIVA.**

KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
SRSC-SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI

FONOAUDIOLOGO - QSS

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 18/02/2025 21:49:12 -03:00

KAMILA DE SALES ROLDI CORRÊA

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01

SRSC - SESA - GOVES

assinado em 19/02/2025 07:46:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2025 07:46:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLENE DOS SANTOS MACHADO ZORZANELI (FONOAUDIOLOGO - QSS - SRSC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MLZV74>